



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.599, DE 03 DE janeiro DE 1994

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS
ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 - Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade	-	CR\$ 3.766,00
1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	-	CR\$ 1.884,00
1.3 - Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	-	CR\$ 500,00
1.4 - Atestados, por lauda	-	CR\$ 1.884,00
1.5 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade	-	CR\$ 151,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6 - Certidões, por unidade:		
1.6.1 de valor venal	-	CR\$ 942,00
1.6.2 de construção	-	CR\$ 942,00
1.6.3 negativa	-	CR\$ 942,00
1.6.4 de medidas e confrontações	-	CR\$ 3.766,00
1.6.5 de uso do solo	-	CR\$ 3.766,00
1.6.6 de tempo de serviço:		
1.6.6.1 até 1 (hum) ano	-	CR\$ 942,00
1.6.6.2 de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos	-	CR\$ 1.884,00
1.6.6.3 de mais de 5 (cinco) anos	-	CR\$ 3.766,00
1.6.7 de desmembramento	-	CR\$ 3.766,00
1.6.8 de denominação de rua	-	CR\$ 942,00
1.6.9 de lançamento	-	CR\$ 942,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	-	CR\$ 3.766,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	-	CR\$ 1.884,00
1.7 - Desentranhamento e restituição de documentos	-	CR\$ 942,00
1.8 - Cadastramento de firmas para licitação	-	CR\$ 9.417,00
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	-	CR\$ 942,00
1.10 - Fornecimento de Código Espacial	-	CR\$ 9.417,00
1.11 - Fornecimento de Código Tributário	-	CR\$ 9.417,00
1.12 - Outros Serviços Administrativos não especificados	-	CR\$ 942,00

2 - OUTROS SERVIÇOS

2.1 - Rebaixamento de Guias	-	CR\$ 9.417,00
2.2 - Alinhamento, por metro de testada	-	CR\$ 942,00
2.3 - Numeração de prédios por emplacamento	-	CR\$ 2.825,00
2.4 - Cemitério:		
2.4.1 - inumação em sepultura rasa		
2.4.1.1 de adultos	-	CR\$ 2.825,00
2.4.1.2 de infante	-	CR\$ 1.884,00
2.4.2 - inumação em columbário	-	CR\$ 2.825,00
2.4.3 - inumação em túmulo	-	CR\$ 6.513,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4.4 - arrendamento, por 3 (três) anos:		
2.4.4.1 de sepultura	-	CR\$ 9.417,00
2.4.4.2 de columbário	-	CR\$ 5.650,00
2.4.5 - prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:		
2.4.5.1 de sepultura	-	CR\$11.299,00
2.4.6 - exumação:		
2.4.6.1 antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição	-	CR\$11.299,00
2.4.6.2 após vencido o prazo regulamentar de decomposição	-	CR\$ 9.417,00
2.4.7 - diversos		
2.4.7.1 entrada de ossário no cemitério	-	CR\$ 3.766,00
2.4.7.2 retirada de ossada do cemitério	-	CR\$ 3.766,00
2.4.7.3 remoção de ossada no interior do cemitério	-	CR\$ 3.766,00
2.4.7.4 permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	-	CR\$ 1.884,00
2.4.7.5 emplacamento	-	CR\$ 1.884,00
2.4.7.6 ocupação de ossário, por 3 (três) anos	-	CR\$ 5.650,00
2.4.7.7 2ª via de aquisição de perpétuo	-	CR\$ 1.884,00
2.5 - Aterro Sanitário por tonelada ou fração	-	CR\$18.832,00

3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1 - Mercado interno, por m2:		
3.1.1 interno por m2s	-	CR\$ 1.600,00



00020

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1.2 marquise por mês	-	CR\$ 1.200,00
3.1.3 externo:		
3.1.3.1 por dia	-	CR\$ 300,00
3.1.3.2 por mês	-	CR\$ 1.200,00
3.2 - Estação Rodoviária, por m ² por mês	-	CR\$ 1.600,00
3.3 - Feiras livres, por m ² :		
3.3.1 por dia	-	CR\$ 500,00
3.3.2 por mês	-	CR\$ 1.200,00
3.4 - Espaço Cultural - Barracão do DECE:		
3.4.1 Eventos profissionais por dia	-	CR\$21.048,00
3.4.2 Eventos amadores por dia	-	CR\$10.523,00
3.5 - Atacadista por m ² mensal	-	CR\$ 1.200,00

PARAGRAFO ÚNICO - Todos os preços constantes deste decreto, serão transformados em quantidade de UFESP, tomando-se por base o valor da UFESP do dia 03 de janeiro de 1994, salvo o preço dos comerciantes diaristas da parte externa do mercado, fora da marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de janeiro de 1.994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de janeiro de 1.994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO